



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG
CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

PORTARIA Nº 700/2024

“Instaura Processo de responsabilização e Designa Comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis.”

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 274 de 08 de setembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, inscrita no CPNJ sob o número 47.351.983/0001-74, relacionadas ao Processo Licitatório nº 039/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e seus anexos com amparo na Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 2º. Designar Lidiane Nayara de Souza Marcelino e Edson Salvador Monteiro Baumgratz, sob a presidência do primeiro, a constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa designada no artigo 1º desta portaria.

Art. 2º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou 6 (seis) meses, para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 17 de janeiro de 2024.

José Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

